

RESOLUÇÃO Nº 179
(DE 23 DE NOVEMBRO DE 1987)

APROVA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLE-
MENTAR NO VALOR DE Cz\$ 196.000,00
(CENTO E NOVENTA E SEIS MIL CRU-
ZADOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES
CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO
DO CRC-SE.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e regimentais;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada a Abertura de Crédito Su-
plementar no valor de Cz\$ 196.000,00 (Cento e noventa e seis mil cru-
zados), destinada a reforço das dotações consignadas no vigente Orça-
mento, obedecendo a seguinte classificação:

	Cz\$
3110.00 - PESSOAL	
3111.01 - Salários	50.000,00
3111.03 - Gratii. P/Encargo de Direção	7.000,00
3112.03 - Horas Extras	6.000,00
3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
3121.08 - Gêneros de Alimentação	1.000,00
3121.00 - Outros Materiais de Consumo	1.000,00
3130.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3131.01 - Serviços Prestados	25.000,00
3131.02 - I A P A S	5.000,00
3132.13 - Despesas miúdas p/pagamento	6.000,00
3132.18 - Despesas Bancárias	3.000,00
3132.23 - Despesas c/Eleições	6.000,00
3230.00 - DIVERSAS TRANSF. CORRENTES	
3231.00 - Cota Parte do CFC	70.000,00
4120.00 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	
4121.02 - Máquinas e Aparelhos	16.000,00
TOTAL	196.000,00
	=====


RESOLUÇÃO Nº 179
(DE 23 DE NOVEMBRO DE 1987)
(CONTINUAÇÃO)

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Resolução decorrerão do provável excesso de arrecadação verificado no corrente exercício na forma do disposto no inciso II, § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir deste data.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Aracaju(SE), 23 de novembro de 1987



WILLIAMS ALMEIDA SANTOS
Presidente CRC-SE

HOMOLOGADA PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
EM 29.01.88 ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO CFC Nº 11/88.